

FICHA DE RATIFICAÇÃO DE DESPESAS POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORGANIZAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

- Dispensa nº 015/PMCSA-SMDS/2021

- Inexigibilidade nº



1 – ENQUADRAMENTO LEGAL: Inciso XIII do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

2 – CONTRATADO: Fundação ADM, regularmente inscrito no CNPJ sob o n.º 03.420.448/0001-52.

3 – OBJETO RESUMIDO: para a contratação de empresa para ministração de cursos de formação da Guarda Municipal para o preenchimento de vagas do Sistema de Segurança Pública no quadro efetivo da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE.

4 – VALOR CONTRATADO: R\$ 725.674,27 (setecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

5 – MODALIDADE: Dispensável.

6 – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.128.84.2.274.

7 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.

8 – RAZÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93):

A solicitação dar-se-á em virtude da necessidade Municipal em firmar contrato para cursos de formação da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Dispensa nº 015/PMCSA-SMDS/2021, com prazo de vigência pelo período de 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura do Contrato. Com fito na documentação necessária apresentada tempestivamente para instrução do processo, e conforme o que preceitua o artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, o qual possibilita a contratação por meio de Dispensa de instituição brasileira de inquestionável reputação ético-profissional e que não tenha fins lucrativos incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional. Diante deste diapasão, constata-se a possibilidade jurídica de contratação por Dispensa de processo licitatório.

9 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO (Artigo 26, inciso III, da Lei nº 8.666/93):

O preço contratado é compatível com o valor de mercado, segundo as cotações apresentadas pela Secretária Municipal de Defesa Social, documentos estes que fazem integram o processo.

10 – PARECER DA ASSESSORA JURÍDICA Nº 0157/21: em anexo

Cabo de Santo Agostinho/PE, 15/10/2021.

Anne Maryelli de Oliveira
Anne Maryelli de Oliveira
Advogada OAB PE 48.582 D

11 – RATIFICAÇÃO PELO ORDENADOR DE DESPESAS / AUTORIDADE SUPERIOR:

Ratifica-se, de acordo com o artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, c/c artigo 2º do Decreto Municipal nº 1.564 de 14 de Junho de 2017, a presente despesa:

Pablo Augusto Tenório de Carvalho
Sr. Pablo Augusto Tenório de Carvalho
Secretário Municipal de Defesa Social

Cabo de Santo Agostinho/PE, 26/10/2021.